**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 062/2020
Folhas 002

| Protocolo | | | |
|---|---|---|---|
| | CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA<br>DIRETORIA LEGISLATIVA<br>Data 24 / 03 / 2020<br>Hora 10h00<br>Eliane A. Souza<br>Assessora de Apoio Legislativo<br>Diretoria Legislativa<br>CVMV-RO | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | P. 062 |

**AUTORIA: Mesa Diretora**

**PROJETO DE LEI Nº5.842, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0071.2.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 400.000,00

**TOTAL**..... R$ **400.000,00**

Órgão: 21 – *Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade: 21001 FUMAS
08.244.0060.2.241 – Prestação de Benefícios Eventuais
33.90.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

**TOTAL**..... R$ **500.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 062/2020
Folhas 003

Órgão: 0100 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00

TOTAL..... R$ 250.000,00

Órgão: 22 – Fundo Especial da Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 22001 – Fundo Especial da Câmara de Vereadores - FECAM
01.031.0065.2.255 – Manutenção das Atividades do FECAM
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00

**TOTAL GERAL** **R$ 500.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 23 de março de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

França Silva
1° Vice Presidente

Rafael Maziero
2° Vice Presidente

Vereador Célio Batista
1° Secretário

Samir Ali
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 062/2020
Folhas 004

## JUSTIFICATIVA

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é para reforço na dotação do Poder Executivo com anulação da mesma dotação no Poder Legislativo.

O Valor de R$ 400.000,00 é para aporte financeiro na Secretaria da Saúde na ajuda ao combate e prevenção do COVID-19, naquilo em que a Comitê de combate assim necessitar.

O Valor de R$ 100.000,00 é para aporte financeiro na Secretária de Assistência Social na distribuição de cestas básicas para os alunos de baixa renda, ajudando assim na manutenção dos mesmos em quarentena, período que permaneceram em suas residências.

Câmara de Vereadores, 23 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

C.A.F.M

Gmail **Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>**

# Projeto de Lei

1 mensagem

**Legislativo Camara** <diretorialegislativa.cmv@gmail.com> 24 de março de 2020 11:37
Para: Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, guntherschulz@gmail.com, joice.santini@yahoo.com.br, dicom@vilhena.ro.leg.br, Vitória Celuta Bayerl BAYERL <legiscamvha@yahoo.com.br>

Encaminho para conhecimento, o Projeto de Lei nº 5.842/2020, de autoria da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 062 / 2020
Folhas 005

Atenciosamente,
Eliane

**PL 5.842.zip**
29K

CÂMARA MUNICIPAL DE LHENA
Proc.nº 062/2020
Fls. 006

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 062/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.842/2020,** às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46,47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº
Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 62/2020
Folhas 007

# PARECER Nº 059 /2020

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 062/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 5.842/2020**

De iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

O objetivo é custear ações de prevenção e combate ao COVID-19, com a aquisição de materiais para atender o Hospital Regional, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e de cestas básicas para atender os alunos de baixa renda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O valor do Crédito provirá de anulação parcial do Orçamento do Poder Legislativo, referente à aquisição de materiais permanentes.

Após análise, as **COMISSÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAI** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social.

Sala das Comissões, 30 de março de 2020.

**Verª Professora Valdete**
**Relatora/CECTESAS**

**TOMADA DE VOTO**
**C.E.C.T.E.S.A.S.**

Verª Professora Valdete
PRESIDENTE

Ver. Samir Ali
SECRETÁRIO

Verª Lelinha do Povo
MEMBRO

**Ver. Célio Batista**
**Relator/CFO**

**TOMADA DE VOTO**
**CFO**

Ver. Célio Batista
PRESIDENTE

Verª Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 62/2020
Folhas 001

**PARECER Nº 032 /2020**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 062/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 5.842/2020**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e da Lei Federal 4.320/1964.

Por revestir-se de legalidade e constitucionalidade e apresentar boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 30 de março de 2020.

**Ver. Adilson**
**Relator/CCJR**

**TOMADA DE VOTO**
**C.C.J.R.**

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Ver. França Silva da Rádio
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 062/2020
Folhas 009
89

# Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
# DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém nove folhas numeradas.

Arquive-se, em 02 / 04 /2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA